



Decreto Nº 14 /2022

“Dispõe Sobre, a Nova Composição do Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS A fim de, Cumprir-se a Vacância do Mandato Vigente que Vencerá em 2023”.

DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos Artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde do município de Paranhos/MS, a fim de cumprir se a vacância de seus seguimentos e dar continuidade ao mandato que vence em 2023 passam a vigorar com a seguinte composição:

Seguimento dos Usuários:

Titular: Fábio Antônio dos Santos – Entidade – Ministério Batista Peniel;

Suplente: Marta de Oliveira Benites – Entidade – CEI – Criança Feliz no lugar de Ramão Fernandez Martins;

Titular: Marly Aparecida Ferreira Lopes – Entidade – APAE;

Suplente: Luciane Bambil Puckes de Almeida – Entidade – CEI Monteiro Lobato no lugar de Wilmar Vargas Leão;

Titular: Hildo Penner Gomes – Entidade – E. M. Dr. Mitsuro Saito;

Suplente: Alvina Patrícia Ajala Fernandes – Entidade – CEI Criança Feliz no lugar de Rubens Mateus Ramos Fernandes;

Titular: Eva Maria dos Santos – Entidade Igreja Católica;

Suplente: Nelson Luziano de Matos – Entidade – Assentamento São Cristóvão.



Seguimento dos Trabalhadores:

Titular: João Feliciano da Silva – Categoria – Técnico de Enfermagem;

Suplente: Celia Regina da Silva Rocha – Categoria – Fonoaudióloga (Multiprofissional);

Titular: Katlin Shirle Schuler Martins – Categoria – Administrativo;

Suplente: Ana Carolina Paredes – Categoria – Agente Comunitário de Saúde no lugar de Walter Martins.

Seguimento dos Gestores:

Titular: Remison Mattos da Cruz – Secretário Municipal de Saúde – no lugar de Hugo Leonardo da Silva Gonçalves;

Suplente: Marilza Francisca Soares Fernandes – Diretora do Hospital Municipal – no lugar de Marcia Adileila Trindade;

Titular: Ângela Maria da Paixão – Coordenadora Atenção Primária no lugar de Silene Lima de Souza;

Suplente: Aline Campos – Coordenadora de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Março de 2022.

Donizete Aparecido Viaro
Prefeito Municipal de Paranhos/MS

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, 08 de Março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS,
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Decreto Nº 14.12022

"Blique Sobre, a Nova Composição do Conselho Municipal de Saúde de Paranhos/MS A fim de Cumprir-se a Vacância do Mandato Vigente que Vencerá em 2023".

NONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos Artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETINA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde do município de Paranhos/MS, a fim de cumprir-se a vacância de seus segmentos e dar continuidade ao mandato que vence em 2023 passam a vigor com a seguinte composição:

Seguimento dos Usulários:

- Titular:** Fábio Antônio das Santos - Entidade - Ministério Batista Pentecostal;
- Suplente:** Maria de Oliveira Brantes - Entidade - CEI - Criança Feliz no lugar de Ramon Fernandez Martins;
- Titular:** Marly Aparecida Pereira Lopes - Entidade - APARÉ;
- Suplente:** Luciane Hanhli Pires de Almeida - Entidade - CEI Monteiro Lobato no lugar de William Vargas Lazo;
- Titular:** Hilão Penar Gomes - Entidade - E. M. Dr. Melissa São;
- Suplente:** Alvirna Patrícia Ajala Fernandes - Entidade - CEI Changê Feliz no lugar de Marcos Ramos Fernandes;
- Titular:** Eva Maria dos Santos - Entidade Igreja Católica;
- Suplente:** Nelson Luziano de Matos - Entidade - Assentamento São Cristóvão.

Ester Avenida Escalada Dória, nº 1411, Edifício Antônio Fraga, sala: 05/05, de Paranhos/MS, Fone: (67) 3609-3434, e-mail: segurancas@amambai.ms.gov.br, CEP: 79292-000, Como

Boleto de Pagamento nº 001433742 Prefeitura Municipal de Paranhos/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS,
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Seguimento dos Trabalhadores:

- Titular:** João Feliciano da Silva - Categoria - Técnico de Enfermagem;
- Suplente:** Celia Regina da Silva Boeira - Categoria - Farmacêutica (Multiprofissional);
- Titular:** Keilin Shirle Sander Martins - Categoria - Administrativo;
- Suplente:** Ana Carolina Pires - Categoria - Agente Comunitário de Saúde no lugar de Walter Martins.

Seguimento dos Gestores:

- Titular:** Kenison Matos da Cruz - Secretário Municipal de Saúde - no lugar de Hugo Leonardo da Silva Gonçalves;
- Suplente:** Mariza Franckea Soares Fernandes - Diretora do Hospital Municipal - no lugar de Marcia Adileia Trindade;
- Titular:** Angela Maria do Prado - Coordenadora Amargô Prandiada no lugar de Silene Lima de Souza;
- Suplente:** Aline Campos - Coordenadora de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições conflitantes.

Gabinete do Prefeito em 09 de Março de 2022.

Daniete Aparecida Viaro,
Prefeito Municipal de Paranhos/MS

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela recontratação dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço ou bem a ser contratado;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do bem; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
TACURU PARA TODOS: FELIZ A NACÇÃO CADA UM DEUS É O SENHOR
CASA DO Povo



d) a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, adquire a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas de planejamento da contratação;

II - Envio da demanda ao Senhor de Compras da Prefeitura Municipal, conforme formulário preenchido on-line sistema, contendo todas as informações necessárias.

Art. 4º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - Integrante Requisitante - servidor representante da Administração Municipal que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, Elaborar o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuar como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação;
- II - Integrante Administrativo - servidor representante das secretarias municipais que serão responsáveis pela elaboração da demanda, justificativas, levantamento das quantidades dos bens e serviços, entre outros;
- III - Integrante Administrativo - servidor representante das áreas de compras e licitações, Analisar o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Risco, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5º - Administração Municipal poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das contratações quando contemplar área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º - Com base no documento que formalizar a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da Instrução Normativa nº 05/2017 e Instrução Normativa nº 40/2020.

§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:

- I - Necessidade da contratação;
- II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
- III - Requisitos da contratação;
- IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
- V - Levantamento de mercado e justificativa descrita do tipo de solução a contratar;
- VI - Estimativas de preços ou preços referenciados;
- VII - Descrição da solução como um todo;
- VIII - Justificativas para o parcelamento ou do da solução, quando necessária para individualização